ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

Lei nº 120, de 9 de Janeiro de 1952.

Revigora a lei nº 83, de 16 de Agosto de 1950, que autoriza acordo com o D.A.E.R. para construção de uma ponte sobre o arroio Forromeco.

ORESTES JOSÉ LUCAS, Prefeito Municipal de Caí.

FAÇO SABER, em cumprimento do disposto no artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revigorada, em todos os seus termos, e para todos os efeitos, a lei municipal nº 83, de 16 de Agosto de 1950, que autoriza acordo com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem para a construção de uma ponte sobre o arroio Forromeco, com recursos do Fundo Rodoviário Nacional.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a lei nº 113, de 8 de Novembro de 1951 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 9 de Janeiro de 1952.

ORESTES JOSÉ LUCAS
Prefeito Municipal